



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 26/2014**

**Data:** 16/04/2014

**Ementa:** Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 1/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1/2014 que tem por como objeto a aquisição de combustível (gasolina e etanol) *para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Guaíra*, à empresa FRAHIN AUTO POSTO LTDA, que apresentou o valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) para o item 1 – Etanol e R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para o item 2 - Gasolina Comum .

**Art. 2º.** Convocar o adjudicatário citado no artigo anterior, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação da presente Portaria, comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 1/2014.

**Art.3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

  
**Almir Bueno**  
Presidente



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

PORTARIA Nº 126/2014

Data: 22.04.2014

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2013000645, 2013008657, 2014001746, 2014001768,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Danusa Verona	6.791.225-0 SESP/PR	2011/2012	13.05.2014 a 30.05.2014 07.07.2014 a 18.07.2014
Jaderson de Oliveira	8.592.409-5 SESP/PR	2011/2012	05.05.2014 a 29.05.2014
Maria Helena da Silva	4.554.064-2 SESP/PR	2013/2014	05.05.2014 a 03.06.2014
Silvia Dillenburg Silva	6.751.668-0 SESP/PR	2013/2014	22.04.2014 a 21.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**RESOLUÇÃO Nº. 2/2014**

**Data :- 15 de abril de 2014**

**Ementa:** Reajusta em 8,00% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionistas do Poder Legislativo do Município de Guaíra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** É assegurado ao servidor ativo, inativo e pensionista do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, o direito ao reajuste da sua remuneração no valor correspondente a 8,00% (oito por cento) do salário ou vencimento básico vigente em 31 de março de 2014.

**Art. 2º.** Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei 1.246 de 03.12.2003.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná,  
em 15 de abril de 2014.

  
**ALMIR BUENO**  
Presidente/Gestão 2014